



## LEI N.º 2.881/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do § 1.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 163.320,48 (cento e sessenta e três mil, trezentos e vinte reais, quarenta e oito centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
03.02.00.17.512.0611.8.003.3390.30.00	27	Material de Consumo	1.753	100.000,00
03.02.00.17.512.0611.8.003.3390.39.00	29	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.753	63.320,48
<b>TOTAL</b>				<b>163.320,48</b>

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

**Art. 2.º** Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do Município:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
03.01.00.04.122.0052.8001.3190.91.00	7	Sentenças Judiciais	1.753	163.320,48
<b>TOTAL</b>				<b>163.320,48</b>

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 23 de julho de 2024.

  
**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 2.882/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso II, §1º, do Art. 43 e §§ 3.º e 4.º do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 78.949,99 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Red	Descrição	Fonte	Valor
02.03.00.13.392.0473.2.077-3390.31.00	123	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.749	63.159,99
02.03.00.13.392.0473.2.077-3390.39.00	126	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.749	15.790,00
<b>TOTAL</b>				<b>78.949,99</b>

**Parágrafo Único.** O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto no art. 7.º da Lei Orçamentária n.º 2.845/2023.

**Art. 2.º** Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 1.º, desde que não comprometidos, o previsto nos termos do Inciso II do § 1.º e §§ 3º e 4º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 23 de julho de 2024.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal